



COMISSÃO SERVIÇOS PÚBLICOS E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER PARA DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI N.º 29/97

I - RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei n.º 29/97, composto de seis artigos, tem por objetivo autorizar o Município a participar de Consórcio Intermunicipal de Saúde.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A criação de consórcios intermunicipais de saúde, que está sendo incentivada pela Secretaria de Estado da Saúde, visa a união de pequenos municípios para garantir atendimento de qualidade à população.

Sozinhos, municípios como Indianópolis não dispõem de recursos para ampliar seus hospitais e evitar a velha tradição de enviar doentes para os grandes centros.

Onde esses consórcios já estão funcionando, as cidades vizinhas juntaram suas verbas e construíram um hospital de referência para toda região, com sede em um deles, ou centros por especialidade nos municípios.

Além do mais, a proliferação desses consórcios em Minas Gerais, (hoje são 57 consórcios, envolvendo 620 cidades) já está surtindo efeitos na distribuição de recursos, diminuindo a defasagem de recursos em relação à capital, já que os municípios consorciados conseguiram aumentar o número de consultas e o Sistema Único de Saúde (SUS) repassa verbas aos hospitais com base na quantidade de serviços prestados.

Vê-se que essa iniciativa pioneira é positiva, pois está alicerçada no antigo ditado de que a união faz a força.

Portanto, é conveniente que o município participe desse consórcio, como fator de melhoria da qualidade do serviço público de saúde.

No aspecto financeiro-orçamentário, existem recursos no Orçamento vigente para atender à despesa prevista no projeto.

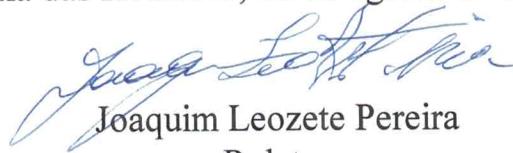


COMISSÃO SERVIÇOS PÚBLICOS E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

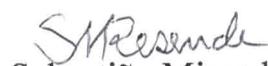
III - CONCLUSÃO

Diante do que foi exposto, estas Comissões acolhem o voto do relator e são pela aprovação do Projeto de Lei n.º 29/97.

Sala das Reuniões, 18 de agosto de 1997.



Joaquim Leozete Pereira
Relator



Sebastião Miranda de Resende
Presidente da CFOTC



Antônio Mantovanelli
Presidente da CSP



Eustáquio José da Silva
Membro da CFOTC



César Junho Ferreira
Membro da CSP



Aníldson Gabriel da Silva
Membro da CFOTC